



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/SUS-ES

## **RESOLUÇÃO N°052/2016**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a homologação da Resolução n.029?2015 – CIR Norte, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES, pela Resolução n.250/2015 – CIB/SUS-ES.

Considerando a Portaria n. 3.124 de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos NASF modalidade I e II ás equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a modalidade NASF e dá outras providências.

Considerando a Portaria nº 256 de 11 de março de 2013 que estabelece outras regras para o cadastramento das equipes que farão parte do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde SCNES.

Considerando A Portaria nº 548 de 04 de abril de 2013 que define o valor de financiamento do Piso de Atenção Básica variável para os Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF) nas modalidades 1,2 e3.

Considerando que o município de Boa esperança de acordo com histórico de cobertura de Estratégia da família mês de competência de outubro de 2015 possui 06 equipes de ESF cobrindo 100% da população.

### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Homologar a Resolução n.008/2016 – CIR Norte, que a aprova a mudança de modalidade do NASF do município de Boa Esperança, **da modalidade II, para a modalidade I.**

**Art.2º** - Tornar sem efeito a Resolução n.250/2015 – CIB/SUS-ES.

**Art.3º** • Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de maio de 2016.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde

\*Reproduzida por ter sido redigido com incorreção no Art.1º.